

Copia - Ilmo. Excmo. Sr. - Chegando ao conhecimento da
Regencia que as Camaras Municipaes desta Provin-
cia não tem desenvolvido a necessaria actividade
no progresso e melhoramento das Obras Publicas,
que ficarão a seu cargo pela Lei do Orçamento.
Aca por bem a Real Regencia em Nome do
Imperador que V. Ex. recomende ás mencio-
nadas Camaras quanto cumprir que ellas empree-
quem a pequena quantia, que hestiver sido
contribuida da quota destinada para essa Pro-
vincia, em alguma obra de publica utilidade,
e de maior urgencia, no termo de seus Muni-
cipios. Cotto sim que V. Ex. tenha toda a vigi-
lancia para que se promova com a necessaria
solicitude a educacao e instrucção da mocidade,
fazendo que as referidas Camaras examinem se
os Mestres apim dos estudos maiores, como pri-
marios, são exactos no cumprimento dos seus
deveres, e reloxos no adiantamento de seus alum-
nos, em quanto se não põem em execuçao o no-
vo Plano de reforma geral das Instrucções Pri-
marias, que se está organisando para todo o
Imperio. Deus Guarde a V. Ex. - Palacio do
Rio de Janeiro em 3 de Outubro del 1831 - Jozé d'Almeida
Costa - Sr. Manoel Estorino Galvão -
Lumpra e Regente em Porto Alegre 5 de No-
vembro del 1831 - Galvão. Está conforme
Germano Francisco de Oliveira